

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA
ESTADO DO CEARA
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 859/89

ACOPIARA, 19 de abril de 1989

Dã a denominação de JOSÉ MARTINS
CAVALCANTE a escola de 1º grau do Sítio Liso
e dã outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA

Faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara,
Estado do Ceará, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica dada a denominação de Escola de 1º Grau José Mar
tins Cavalcante, a unidade escolar do Sítio Liso, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, Estado do Ceará, 19 de
abril de 1989.


João Uchoa de Albuquerque
Prefeito Municipal